

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 4448/18
Fls. 01
Reso. _____

LIDO EM SESSÃO DE 18/09/18

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Institui o título Empresa Amiga dos Animais no Município de Valinhos e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 192/2018

Nº 192/18

A Vereadora **Mônica Morandi** apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei anexado, que **"Institui o título Empresa Amiga dos Animais no Município de Valinhos e dá outras providências"**, para apreciação em plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valinhos, nos termos que segue:

"Responsabilidade Social Empresarial", provavelmente esta expressão lhe remeta aos cuidados com o meio ambiente, inclusão social, etc. Mas a Responsabilidade Social também envolve os animais.

Atualmente a preocupação com a causa animal é uma crescente em todo o mundo, e apesar dos grandes esforços por parte de ONG's e Protetores Independentes, as estatísticas apontam que ainda é muito grande o número de animais que sofrem maus-tratos.

As ações que contribuem para a defesa, a saúde, a melhoria da qualidade de vida e para os direitos dos animais serem aplicados devem ser valorizadas, e é disto que trata esta proposição, incentivar as empresas que defendem os animais para que continuem realizando suas ações e tornem-se exemplos a serem seguidos.

Retirado pelo autor em 13/11/18
Arquive-se.

Presidente



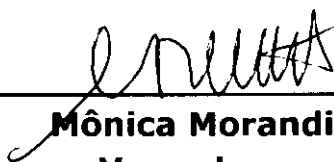
C.M.V.
Proc. Nº 4448, 18
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A presente iniciativa visa incentivar as empresas que defendem os animais, a continuarem com suas ações positivas, para isso conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto.

Valinhos, 12 de setembro de 2018.



Mônica Morandi
Vereadora

Nº do Processo: 4448/2018 Data: 12/09/2018

Projeto de Lei n.º 192/2018

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: Institui o título Empresa Amiga dos Animais no Município de Valinhos e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 192 / 2018

Institui o título Empresa Amiga dos Animais no município de Valinhos e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o título "Empresa Amiga dos Animais", para contemplar empresas privadas estabelecidas no Município de Valinhos a ser concedido pela Coordenadoria do Bem Estar Animal.

Artigo 2º - O título "Empresa Amiga dos Animais" será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social, desenvolvidas pelas empresas no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais.

Parágrafo Único: Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais, entendem-se ações como: castração, adoção, abrigo, atendimento veterinário, entre outros cuidados aos animais.

Artigo 3º - Para se habilitar à concessão do título, a empresa interessada deverá se inscrever junto à Prefeitura Municipal de Valinhos, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefícios dos animais necessitados.

Artigo 4º - O título de que trata esta Lei poderá ser concedido à mesma pessoa jurídica mais de uma vez, desde que comprovadamente tenham realizado sua contribuição social.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - O título "Empresa Amiga dos Animais" consistirá em um selo destacando a participação da pessoa jurídica para melhoria da qualidade de vida dos animais, que poderá ser afixado no estabelecimento.

Artigo 6º - A pessoa jurídica que possuir o título poderá usufruir dele para fins de propaganda e divulgação.

Artigo 7º - O título "Empresa Amiga dos Animais" terá validade de doze meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

Orestes Previtalo Junior

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

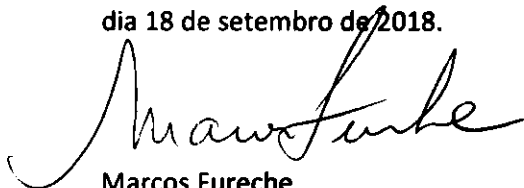
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 444818

FLS. Nº 05

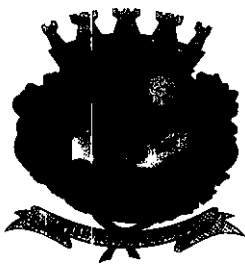
RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação,
conforme despacho do Senhor
Presidente em Sessão do
dia 18 de setembro de 2018.



Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

19/setembro/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 5401/18
Fls. 01
Resp. *[assinatura]*

4448/18
07

REQUERIMENTO N.º ²¹²⁶ /2018

Ementa: Retirada do Projeto de Lei 192/2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores**

A Vereadora **Mônica Morandi**, requer nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Senhor Presidente desta egrégia Casa de Leis o seguinte pedido:

Retirada de tramitação do **Projeto de Lei 192/2018**, que **"Institui o título Empresa Amiga dos Animais no Município de Valinhos e dá outras providências"**,

Valinhos, 30 de outubro de 2018.

[assinatura]
Mônica Morandi
Vereadora

AO *[assinatura]*
DEFIRO PARA PROVIDE
G.P., em 06/11/18

Presidente

[assinatura]
Israel Scupenaro
Presidente